



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Enfermagem  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

## EDITAL Nº 4/2019

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR ESTRANGEIRO (1/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos estrangeiros do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de Alunos Estrangeiros para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPEI estarão abertas no período de **28 a 31 de janeiro de 2019**, por meio de envio da documentação descrita neste Edital para o e-mail [enfermagemposufpel@gmail.com](mailto:enfermagemposufpel@gmail.com).

1.1 – Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de mestrado, exclusivamente os **professores do Curso de Enfermagem da Universidade da República do Uruguai (UDELAR)** portadores de Diploma de Graduação em Enfermagem ou áreas afins, reconhecido no país emissor do diploma.

1.2 – Poderão inscrever-se como candidatos para o curso de doutorado, exclusivamente os **professores da Universidade da República do Uruguai (UDELAR)** portadores de Diploma de Mestrado, reconhecido no país emissor do diploma.

1.3 – É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/files/2018/11/Formulario-de-Inscricao-PPGEnf-Linha.docx>. O formulário deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:

- a) Declaração da chefia imediata expressando concordância e apoio à candidatura.
- b) Diploma de Graduação, para candidatos ao Mestrado, ou Diploma de Mestrado, para candidatos ao Doutorado.
- c) Currículo Resumido **documentado**: o candidato deve anexar cópia ordenada e numerada. Esta numeração deve estar no canto superior direito da folha dos documentos ou certificados que comprovem os dados fornecidos no currículo, não sendo necessário autenticá-los. A ordem deverá ser apresentada no modelo de pontuação do currículo conforme especificado neste edital, no item III – 3.1.1, de forma que fique claro a qual item se refere o documento ao ver a tabela de pontuação (ex.: 1.1, 2.1.1, 2.1.2, 3.2, 4.3, etc.). A numeração pode ser colocada a caneta, direto na cópia do documento.
- d) Histórico Escolar (do Curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado, ou do Curso de Mestrado, para candidatos ao Doutorado).

e) Passaporte (página de identificação) ou Documento de Identidade válido no território nacional de origem.

f) Memorial descritivo com Plano Acadêmico, que deve indicar a inserção do candidato em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. O documento deve conter até 10 páginas digitadas com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4 e margens 2,5 cm.

1.3 – Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.4 – Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3284-3823, pelo e-mail enfermagemposufpel@gmail.com ou no endereço Rua Gomes Carneiro, nº 01, Centro, Pelotas/RS, sala 208 – Bloco B, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas.

1.5 – A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada no dia **04 de fevereiro de 2019**, na secretaria e no site do Programa.

## II – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

2.1 – Na **primeira fase**, a avaliação do Currículo, conforme item III – 3.1.1 deste Edital.

2.2 – Na **segunda fase**, a análise do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico.

2.3 – A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- **De 28 a 31/01/2019** – período de inscrições;
- **Dia 04/02/2019** – listagem oficial das inscrições homologadas;
- **De 11 a 14/02/2019** – avaliação do Currículo e do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico;
- **Dia 19/02/2019** – divulgação do resultado preliminar;
- **Dia 25/02/2019** – homologação do resultado final.

## III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1 – Na **PONTUAÇÃO**:

3.1.1 – Na **análise do Currículo**:

<b>1º item – FORMAÇÃO ACADÊMICA - até 3,0 pontos</b>	
1.1 - Especialização (360h ou mais)	Na área de interesse (2,0) (enfermagem, saúde e educação)
	Áreas afins (1,0)
	<b>TOTAL</b>
<b>2º item – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – até 35,0 pontos</b>	
2.1 – Monitoria de disciplina	1,0/semestre (até 5,0 pts)
2.2 Projeto de Extensão	Coordenador 1,25/ano (até 2,5 pts)

	Bolsista - 1,0/semestre (até 5,0 pts)
	Voluntário - 0,5/semestre (até 4,0 pts)
2.3 – Iniciação científica	Bolsista- 1,5/ano (até 6,0 pts)
	Voluntário - 0,5/ano (até 4,0 pts)
2.5 – Intercâmbio/Estágio não obrigatório remunerado	Nacional 0,5 c/120hs (até 2,0 pts)
	Internacional 1,0 c/120hs (até 3,0 pts)
2.6 – Participação em cursos de atualização ou aperfeiçoamento	0,5/cada 15hs (até 2,0 pt)
2.7 – Ter cursado disciplina em Programa de Pós-Graduação como aluno especial com aprovação.	1,0/cada (até 2,0 pts)
	TOTAL
<b>3º item – ATIVIDADES PROFISSIONAIS – até 10,0 pontos</b>	
3.1 – Experiência Profissional: (especificar local de trabalho, tipo de atividade exercida e período).	
3.1.1 – Assistência	0,5/ano (até 2,0 pts)
3.1.2 – Docência em nível médio/técnico e/ou Supervisão de campo prático	0,5/ano (até 2,0 pts)
3.1.3 Docência em nível superior e/ou Supervisão de campo prático	1,0/ ano (até 3,0 pts)
3.2 – Atividades de Administração	
3.2.1 – Cargos de chefia	0,2/ano (até 1,0 pts)
3.3 – Participação em Bancas Examinadoras de Concurso na Área de Enfermagem e Saúde	0,2 cada (até 1,0 pts)
3.4 – Participação em Bancas Examinadoras (TCC, Especialização)	0,2 cada (até 1,0 pts)
	TOTAL
<b>4º item – ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – até 40,0 pontos</b>	
4.1 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis A1 a B1, aceito ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	3,0 pontos cada

4.2 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis B2 e B3 aceito, ou Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	2,5 pontos cada
4.3 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis B4 e B5 ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	1,5 pontos cada
4.4 – Artigo publicado em periódico indexado Qualis C aceitou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	1,0 ponto cada
4.5 – Artigo publicado em periódico não indexado, c/ identificação do ISSN aceito ou no Prelo (em fila para publicação, com volume, número e páginas)	0,5 ponto cada
4.6 – Autoria e/ou organização de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial	1,0 cada (até 5,0 pts)
4.7 – Autoria de Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	0,5 cada (até 5,0 pts)
4.8 – Autoria de manual técnico	0,5 cada (até 1,0 pts)
4.9 – Resumos publicados em anais (resumos simples)	0,5/cada (até 5,0 pts)
4.10 – Resumos publicados em anais (resumos expandidos)	1,0/cada (até 10,0 pts)
4.11 – Trabalhos <u>apresentados pelo candidato</u> em eventos internacionais (oral) (Apresentador ou relator)	0,5/cada (até 5,0 pts)
4.12 – Trabalhos <u>apresentados pelo candidato</u> em eventos nacionais (oral) (Apresentador ou Relator)	0,5/cada (até 5,0 pts)
4.13 – Apresentação de pôster (impresso ou eletrônico) <u>pelo candidato</u>	0,5/cada (até 4,0 pts)
4.14 – Conferências e palestras proferidas; participação em mesas redondas; (eventos científicos).	0,5/cada (até 2,0 pts)
4.15 – Cursos ministrados (eventos científicos)	0,5/cada (até 1,0 pts)
4.16 – Orientações de trabalhos (TCC, Especialização)	1,0 cada (até 4,0 pts)
4.17 – Coorientações (TCC, e Especialização)	0,5 cada (até 1,0 pts)
4.18 – Orientação de trabalhos de Cursos técnicos e Educação à distância (EAD)	0,5 cada (até 1,0 pts)
4.19 – Revisão de resumos	0,25 cada (até 1,0 pts)
4.20 – Trabalhos científicos premiados (destaques, menção honrosa, etc.)	0,5 cada (até 1,0 pts)
4.21 – Membro de Núcleo de Pesquisa	0,25/ano (até 1,0 pts)
4.22 – Participação em etapas de pesquisa (ex.: digitação, coleta de dados, etc.)	0,5 cada (até 2,0 pt)
	TOTAL

<b>5º item – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS – até 8,0 pontos</b>	
5.1 – Membro de comissão organizadora em evento científico	1,0/cada (até 5,0 pt)
5.2 – Participação em eventos científicos	0,5/cada (até 3,0 pts)
	TOTAL
<b>6º item – OUTROS DADOS RELEVANTES SERÃO AVALIADOS A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO</b> (Proficiência, assessoria, artigo encaminhado, palestras em escolas, apoio técnico, cursos ministrados de curta duração, entre outros) – <b>até 4,0 pontos</b> .	

\*Artigos, livros e capítulos aceitos para publicação deverão ser acompanhados da carta de aceite da revista ou editora ou em avaliação.

\*\* Será considerado na análise o *Qualis Quadriênio 2013-2016/CAPES* (<http://qualis.capes.gov.br>).

#### **Observações:**

- a) Nos itens 4.1 a 4.5 – os artigos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome da revista, volume, número, número de páginas, ano e autores.
- b) No item 4.6 – será pontuada pela comissão avaliadora a autoria ou organização de livro se apresentadas a capa, a ficha catalográfica e as páginas que contenham a comprovação do nome do candidato.
- c) No item 4.7 – os capítulos de livros só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: o nome do livro, ISBN, número de páginas, ano e autores.
- d) No item 4.8 - os manuais técnicos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: capa, ano e autores.
- e) Nos itens 4.9 a 4.10 – os resumos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome do evento, ano, autores e cópia de capa e/ou ficha catalográfica dos anais (não serão pontuados neste item se apresentados somente certificados).
- f) Nos itens 4.11 a 4.12 – os resumos só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentados com cópia na íntegra constando: nome do evento, ano, nome do candidato como apresentador ou relator e cópia de capa e/ou ficha catalográfica dos anais (não serão pontuados neste item se apresentados somente certificados).
- g) Nos itens 4.13 a 4.14 – os trabalhos apresentados na forma de pôster só serão pontuados pela comissão avaliadora se apresentado o certificado comprobatório constando o nome do candidato como apresentador ou relator.
- h) Nos itens 2.5 e 2.6 – só serão pontuados os certificados nos quais conste o nome do candidato e a carga horária.

3.1.2 – **Na análise do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico:** trajetória do candidato, intenção e atividades de pesquisa propostas (até 3,0 pontos); relação entre o memorial e o plano de atividades de mestrado ou doutorado (até 1,0 ponto); relevância da proposta para o desenvolvimento da pesquisa em saúde e enfermagem (até 1,5 pontos); coerência entre o memorial e as intenções para com o mestrado ou doutorado (até 1,5 pontos); qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto); clareza e apresentação do texto (até 1,0); fundamentação teórica e aporte de bibliografias seguindo o manual de normatização de trabalhos acadêmicos da UFPel, disponível no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/sisbi/normas-da-ufpel-para-trabalhos-academicos/> (até 1,0 ponto); totalizando 10,0 pontos.

3.2 – Na **CLASSIFICAÇÃO:**

- a) Análise do currículo – Peso 4;
- b) Análise do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico – Peso 6;
- c) A nota final que será a resultante da média:  $[(\text{Peso } 4) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 6) \text{ Memorial}] / 10$ .

#### IV – DAS VAGAS

- 4.1 – Estão sendo oferecidas por meio deste Edital **03 vagas** para Aluno Regular de **Mestrado** e **01 vaga** para Aluno Regular de **Doutorado** do Projeto DINTER Internacional.
- 4.2 – As vagas a que se refere este Edital são destinadas exclusivamente aos professores da Universidade da República do Uruguai (UDELAR).

#### V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 – Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgenfermagem/>) e no portal da UFPel (<http://portal.ufpel.edu.br/>).
- 5.2 – Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas comparecendo pessoalmente à secretaria do Programa.

#### VI – DOS RECURSOS

- 6.1 – Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 6.2 – A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 – Em caso de empate entre candidatos terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do Memorial Descritivo com Plano Acadêmico; persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na avaliação do Currículo; persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato com o data de nascimento mais antiga. Se com todos estes critérios ainda houver empate, os candidatos serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- 7.2 – Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas definidas no presente Edital.
- 7.3 – Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 7.4 – A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- 7.5 – O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 24 de janeiro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Dra. ELAINE THUMÉ  
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

De acordo:

Prof. Dr. FLÁVIO FERNANDO DEMARCO  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL  
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE THUME, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**, em 24/01/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 24/01/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 25/01/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELE MANJOURANY SILVA DURO, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO**, em 14/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0418733** e o código CRC **8302F47A**.